



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 287, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1745, de 30 de novembro de 2021, resolve e **DECRETA**;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2021, no valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2021, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.48.00 – 7809 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **Anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.1300.1.005 - Obras de Melhoria nas Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – 2406 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu BinacionalR\$ 80.000,00

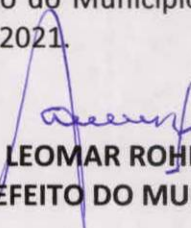
Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2947*
de *01/12/21* FL. *1*
Visto *[assinatura]*